



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 590, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede pensão por morte em favor de Maria Salma Rodrigues Faria, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27, art. 32 da Lei 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA :

Art. 1º É concedida **pensão por morte** em favor de **Maria Salma Rodrigues Faria**, em razão do falecimento de seu cônjuge **José Gonçalves Faria**, ex-servidor público municipal nomeado pelo Decreto 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Tributação, matrícula nº 164141, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/07/2000, com última lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, quando ativo.

§ 1º A pensão concedida em favor da viúva do *cujus* constante no *caput* deste Decreto será no percentual de 100%, com pagamento retroativo a 23 de julho de 2013, data do óbito do ex-servidor, conforme Despacho/Previpalmas/GP nº 213/2013 e Termo de Fixação de Proventos nº 054/2013, consignados nos autos do Processo nº 2013039727.

§ 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2013.

Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas